



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 15150/2019

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Proíbe a concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Maringá de reajustar as tarifas de seus serviços em percentual superior ao índice oficial de inflação e dá outras providências.

Art. 1.º Fica a concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Maringá proibida de reajustar as tarifas de seus serviços em percentual superior ao índice oficial de inflação.

§ 1º. O reajuste superior ao índice oficial de inflação somente será permitido se a concessionária demonstrar a conclusão das obras de ampliação dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Maringá no ano anterior ao reajuste.

§ 2º. No caso do parágrafo anterior, o valor do reajuste sempre observará a modicidade das tarifas, conforme preceitua o art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 24 de abril de 2019.

WILLIAM GENTIL
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **William Charles Francisco de Oliveira, Vereador**, em 24/04/2019, às 16:01, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0130573** e o código CRC **DD02F57B**.